



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição Extraordinária nº 003

Lajeado/TO, 09 de Maio de 2019

## Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

### Atos do Chefe do Poder Executivo

Portaria nº 39 /2019  
De 09, de maio de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº  
07/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do  
Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV  
da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso  
IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a  
conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as  
diligências, bem como para o levantamento de  
documentos e outras providências;

CONSIDERANDO a dificuldade de notificação dos  
investigados,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a  
partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para  
finalizar a Tomada de Contas Nº 07/2019, atribuída à  
Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de  
outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do  
Tocantins, 09 de maio de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto  
Prefeito Municipal

Portaria nº 40 /2019  
De 09, de maio de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº  
01/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do  
Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV  
da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso  
IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a  
conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as  
diligências, bem como para o levantamento de  
documentos e outras providências;

CONSIDERANDO a dificuldade de notificação dos  
investigados,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a  
partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para  
finalizar a Tomada de Contas Nº 01/2019, atribuída à  
Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição Extraordinária nº 003

Lajeado/TO, 09 de Maio de 2019

outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 09 de maio de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto  
Prefeito Municipal

Portaria nº 41 /2019  
De 09, de maio de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº  
10/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências;

CONSIDERANDO a dificuldade de notificação dos investigados,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a

partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 10/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 09 de maio de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto  
Prefeito Municipal

Portaria nº 42 /2019  
De 09, de maio de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº  
08/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências;

CONSIDERANDO a dificuldade de notificação dos investigados,



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição Extraordinária nº 003

Lajeado/TO, 09 de Maio de 2019

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 08/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 09 de maio de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto  
Prefeito Municipal

Portaria nº 43/2019  
De 09, de maio de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº  
09/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências;

CONSIDERANDO a dificuldade de notificação dos investigados,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 09/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 09 de maio de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto  
Prefeito Municipal

Portaria nº 44 /2019  
De 09, de maio de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº  
02/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição Extraordinária nº 003

Lajeado/TO, 09 de Maio de 2019

diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências;

CONSIDERANDO a dificuldade de notificação dos investigados,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 02/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 09 de maio de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto  
Prefeito Municipal

Portaria nº 45 /2019  
De 09, de maio de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 03/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências;

CONSIDERANDO a dificuldade de notificação dos investigados,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 03/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 09 de maio de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto  
Prefeito Municipal

Portaria nº 46 /2019  
De 09, de maio de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 04/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição Extraordinária nº 003

Lajeado/TO, 09 de Maio de 2019

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências;

CONSIDERANDO a dificuldade de notificação dos investigados,

RESOLVE:

Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 04/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 09 de maio de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto  
Prefeito Municipal

Portaria nº 47 /2019  
De 09, de maio de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DO PROCESSO DE  
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº  
05/2019, QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TERCIO DIAS MELQUÍADES NETO, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII e XIV

da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 84, inciso IV e VI da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para a conclusão do tramite processual necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de completar todas as diligências, bem como para o levantamento de documentos e outras providências;

CONSIDERANDO a dificuldade de notificação dos investigados,

RESOLVE:

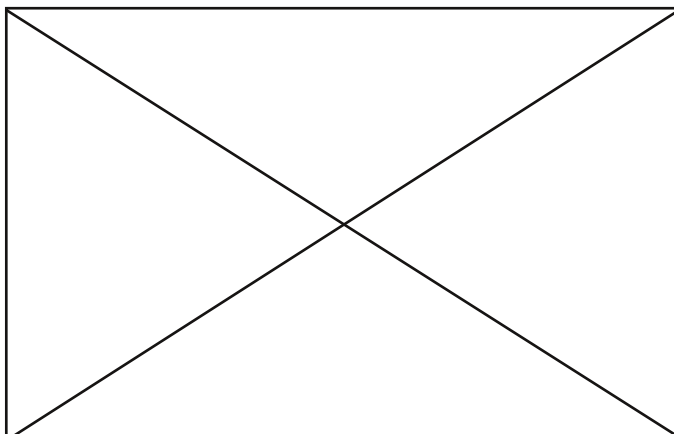
Art. 1ª - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para finalizar a Tomada de Contas Nº 05/2019, atribuída à Comissão designada pela Portaria nº 15/2018, e 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Tocantins, 09 de maio de 2019.

Tércio Dias Melquíades Neto  
Prefeito Municipal







# Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado - TO

Criado pela Lei Municipal 471/2017 e Regulamentado pelo Decreto nº 34/2017

DOEM Lajeado - Ano III - Edição Extraordinária nº 003

Lajeado/TO, 09 de Maio de 2019



Diário Oficial Eletrônico do  
Município de  
Lajeado/TO

Editado e Publicado pela  
Prefeitura Municipal de Lajeado/TO  
**Tércio Dias Melquíades Neto**  
Prefeito Municipal